

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 11 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3362

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	5
Comunicados	5





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2530 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Rua Jorge dos Santos Cruz**”, o logradouro público na localidade São Lourenço, que tem início à esquerda da Rua Saturnino Teixeira da Silva, com 720 (setecentos e vinte) metros de extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Decretos

DECRETO Nº 3.950 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de Janeiro de 2025 e nos termos do Memorando nº 08/2025 do FMS que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 3512/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06 de Janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.950 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Atividade da Secretária de Saúde)			
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.51-1600	60.000,00	
(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2104	4.4.90.51-1600		60.000,00
(Compra e Instalação de um Tomógrafo)			
3004.10.301.0020.1183	4.4.90.52-1500	300.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1500		300.000,00
TOTAL		360.000,00	360.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 157 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 3349/2025,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio ao servidor **GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, Técnico de Cadastro Imobiliário, matrícula 71, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 01/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 86/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que originou o procedimento administrativo nº 3517/2025,

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração entre o Município e a Cruzada do Menor e o Gestor da Parceria, que visa controlar e fiscalizar a execução do Termo, instituída através da Portaria nº 43/2022, passa vigor, a contar de 06/01/2025, com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

ANNA CAROLINA DE ALMEIDA SOTO

KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS



Gestora da Parceria:

ROSAMARIA IZIDORO SILVA PACHECO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 159 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 17.667/2024,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **JANDIRA APARECIDA TEIXEIRA DA COSTA**, Técnica de Enfermagem, matrícula 5583, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 28/12/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 160 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 906/2025,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **PAULA COELHO DE ALMEIDA**, Dentista de Família, matrícula 2474, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 05/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 17.322/2024,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 3429, Fiscal de Saúde Pública, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 17/12/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

DISPENSA LICITATÓRIA 27/2025

PROCESSO Nº 01275/2025

Ref. Contratação de empresa para fornecimento de serviço de seguro veicular a ser utilizado na viatura (ambulância) que realiza traslado intermunicipal pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.738,92 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais, e noventa e dois centavos), prazo de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 01275/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento serviço de seguro veicular a ser utilizado na viatura (ambulância), veículo Mercedes Benz - Sprinter, placa LTW3A58, que realiza traslado intermunicipal pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.738,92 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais, e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, situada a Av. Das Nações Unidas, nº 14.261, andar 17 ao 21 Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04.794-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75,II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 03/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 10/03/2025.

Urge esclarecer, que o **FORNECIMENTO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AFFONSO DE PAULA
RUA JACINTO CABRAL DA PONTE, S/Nº – CONTENDAS
CEP: 25.780-000 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ
TELEFONE: (24) 2224-6379

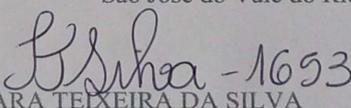
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ TEIXEIRA - A.A.E.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 001/2025 PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA A.A.E. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ TEIXEIRA A SER REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da Escola Municipal Domingos José Teixeira, sito na Estrada Serra da Capim, s/nº - Serra do Capim, São José do Vale do Rio Preto - RJ, acontecerá uma **Assembleia Geral Extraordinária, da - A.A.E – Associação de Apoio à Escola Municipal Domingos José Teixeira**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.392.816/0001-00. A Diretora da Escola Municipal Domingos José Teixeira, Inaiara Teixeira da Silva, convoca os membros da Associação – professores, funcionários, pais de alunos e responsáveis por alunos – para **Assembleia Geral Extraordinária** a ocorrer na Escola, no dia 1º de abril de 2025, **às 10h00min em primeira convocação com maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 10h30min**, com qualquer número de membros, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2025/2027**

São José do Vale do Rio Preto, 11 de março de 2025.


INAIARA TEIXEIRA DA SILVA

Gestor Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ÁGUAS CLARAS
ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA, KM 22 – ÁGUAS CLARAS
CEP: 25.780-000 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ
TELEFONE: (24) 2224-7077

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ÁGUAS CLARAS - A.A.E.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 001/2025 PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA A.A.E. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ÁGUAS CLARAS A SER REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Escola Municipal Barão de Águas Claras, situada à Estrada Silveira da Motta, Km 22 – Bairro de Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ, acontecerá uma **Assembleia Geral Extraordinária, da A.A.E – Associação de Apoio à Escola Municipal Barão de Águas Claras**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.999/0001-40. A Diretora da Escola Municipal Barão de Águas Claras, Ana Marcela de Souza Costa, convoca os membros da Associação: professores, funcionários, pais de alunos e responsáveis por alunos, para **Assembleia Geral Extraordinária** a ocorrer no pátio da Escola, no dia 26 de março de 2025, às **08h00min em primeira convocação com maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 08h:30min**, com qualquer número de membros, para tratar dos seguintes assuntos:

1- ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2025/2027

São José do Vale do Rio Preto, 10 de março de 2025.

ANA MARCELA DE SOUZA COSTA

Gestora Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA EMÍLIA PEREIRA ESTEVES
RODOVIA BIANOR MARTINS ESTEVES, KM 01, S/ N° – BOA VISTA
CEP: 25.780-000 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ
TELEFONE: (24) 2224-7753 e-mail: emariaemiliap@yahoo.com.br

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA PEREIRA ESTEVES
- A.A.E.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL N° 001/2025 PARA ELEIÇÃO DA
NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA A.A.E. ASSOCIAÇÃO
DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA PERIRA ESTEVES A
SER REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025.**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da Escola Municipal Maria Emília Pereira Esteves, inscrita no CNPJ sob o nº 02.0512.85/0001-15, situada na Rodovia Bianor Martins Esteves, Km 01, s/nº - Boa Vista, São José do Vale do Rio Preto - RJ, acontecerá uma **Assembleia Geral Extraordinária, da - A.A.E – Associação de Apoio à Escola Maria Emília Pereira Esteves.** A Gestora da Escola Municipal Maria Emília Pereira Esteves, Carla Benevides Xavier – matrícula 1706, convoca os membros da Associação – professores, funcionários, pais de alunos e responsáveis por alunos – para **Assembleia Geral Extraordinária** a ocorrer na quadra da Escola, no dia 27 de março de 2025, **às 08h00min em primeira convocação com maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 08h30min**, com qualquer número de membros, para tratar dos seguintes assuntos:

1- ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2025/2027

São José do Vale do Rio Preto, 11 de março de 2025.

Carla Benevides Xavier

Mat. 1706
Gestor Escolar